



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)**

**PORTARIA Nº 24, de 09 de novembro de 2017**

O diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Prof. Dr. Denis Alves Perdigão, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, e:

Considerando o que se pede no Memorando Circular nº 643/2017 – PROGEPE, de 06 de novembro de 2017;

Considerando os termos dos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003;

Considerando que o Conselho Superior da UFJF aprovou regras para a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação, por meio da Resolução nº 54/2016;

Considerando o que estabelece o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Resolução 54/2016 do Conselho Superior da UFJF;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar comissão para avaliar se os serviços prestados pela secretaria da direção do ICSA, das secretarias de cursos do ICSA, e do Núcleo Administrativo, exigem a realização de atividades contínuas em regime de turnos os escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno.

§ 1º. Caso a comissão identifique a necessidade dos setores administrativos listados no Art. 1º desta Portaria atuarem em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, no exercício de suas atividades, a mesma deve apresentar: uma proposta para o funcionamento dos setores administrativos; os motivos que levam à necessidade de atendimento aos usuários por, pelo menos, 12 horas ininterruptas; descrição do atendimento aos usuários e estratégia de implementação, de forma a subsidiar o preenchimento do formulário RH-410 PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

EM EDUCAÇÃO (TAE's), que consta do Memorando Circular nº 643/2017 – PROGEPE, de 06 de novembro de 2017.

§ 2º. Caso a comissão não identifique a necessidade dos setores administrativos listados no Art. 1º desta Portaria atuarem em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, para atendimento das necessidades de seu público, a mesma deve apresentar: uma proposta para o funcionamento dos setores administrativos; os motivos que fundamentam não ser necessário atendimento aos usuários por, pelo menos, 12 horas ininterruptas

Art. 2º. A comissão será formada por um representante da direção do ICOSA, que a presidirá; pelos chefes dos Departamentos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia; por um representante dos TAE's, pertencente ao quadro de servidores do ICOSA e indicado pelos seus pares; por um representante dos discentes de cursos do ICOSA indicado pela representação estudantil.

§ 1º. A direção do ICOSA será representada por seu vice-diretor, Prof. Dr. Henrique Almeida de Queiroz, SIAPE 2652297.

§ 2º. Os chefes dos departamentos listados no caput deste artigo são:

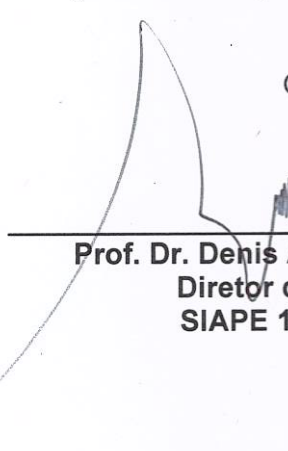
- 1) Profa. Dra. Kascilene Gonçalves Machado, SIAPE 2154867
- 2) Prof. Ms. Adriano Freitas de Azevedo, SIAPE 1885689
- 3) Prof. Dr. Bráulio de Magalhães Santos, SIAPE 1490942
- 4) Prof. Dr. Thiago Costa Soares, SIAPE 2071641

§ 3º. Os TAE's e a representação discente tem até o dia 13 de novembro de 2017 para indicar o nome de seus representantes. Caso nenhum nome seja apresentando no prazo estabelecido, entender-se-a que não há interesse em integrar a comissão, o que não prejudicará o funcionamento da mesma.

Art. 3º. Em decorrência do que estabelece o Art. 18º, § 2º, da Resolução 54/2016 do Conselho Superior da UFJF, a comissão tem 30 dias, improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar os resultados de seu trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Governador Valadares, 09 de novembro de 2017.



---

**Prof. Dr. Denis Alves Perdigão**  
Diretor do ICOSA  
SIAPE 1080691

Esta portaria foi publicada no sítio eletrônico do ICOSA em 09/11/2017 e pode ser consultada no endereço: [www.ufjf.br/icsagv/documentos/portarias/](http://www.ufjf.br/icsagv/documentos/portarias/)